INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 174, DE 22 DE ABRIL DE 2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso VI, do art. 16, do Anexo I, do Decreto Nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e o Art. 3º do Decreto Nº 6.425, de 4 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Prorrogar os prazos estabelecidos no Art. 1º, Incisos I, II e III, da Portaria nº 699, de 06 de dezembro de 2013, relativos às etapas e atividades do processo de realização do Censo da Educação Superior 2013, a ser realizado via Internet em todo o território nacional, conforme o cronograma a seguir:

a) abertura do Sistema do Censo da Educação Superior na Internet para entrada de dados;

   Data: 03/02/2014

   Responsável: Inep

b) período de coleta de dados, por digitação nos questionários "on line" e por importação de dados pela Internet;

   Data Inicial: 03/02/2014

   Data Final: 15/05/2014

   Responsáveis: Representante legal e Pesquisador Institucional (PI) da Instituição de Educação Superior (IES)

c) período de verificação da consistência dos dados coletados;

   Data Inicial: 16/05/2014

   Data Final: 02/06/2014

   Responsável: Inep

d) período de conferência e validação dos dados pelas IES;

Data Inicial: 03/06/2014

Data Final: 02/07/2014

Responsáveis: Representante legal e Pesquisador Institucional (PI) da Instituição de Educação Superior

e) período de consolidação e homologação dos dados;

Data Inicial: 03/07/2014

Data Final: 01/08/2014

Responsável: Inep

f) período de preparação para divulgação do Censo da Educação Superior;

Data Inicial: 04/08/2014

Data Final: 02/09/2014

Responsável: Inep

g) divulgação dos dados consolidados do Censo da Educação Superior 2012;

Data: 02/09/2014

Responsável: Inep

JOSÉ FRANCISCO SOARES

(Publicação no DOU nº 76, de 23.04.2014, Seção 1, páginas 54 e 55)